GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007068.989.24-3 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Organização Social: Instituto Diretrizes.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Barueri.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".
Responsáveis: Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/10/22.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-007070.989.24-9 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Organização Social: Instituto Diretrizes.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Barueri.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".
Responsáveis: Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal), Maria Silvia de Almeida Mello Freire (Secretária Adjunta Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/12/22.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-007072.989.24-7 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Instituto Diretrizes.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Barueri.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".
Responsáveis: Milton Antônio Casquel Monti (Secretário Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/08/23.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-014994.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Organização Social: Instituto Diretrizes.
Entidade Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Barueri.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro "Arnaldo Figueiredo de Freitas".
Responsáveis: Milton Antônio Casquel Monti (Secretário Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/12/23.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. DETALHAMENTO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. UTILIZAÇÃO DE REFERÊNCIAS E SISTEMAS COMO O APURASUS E PNGC. RECONHECIMENTO DE REGIME DE TRANSIÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE ESFORÇO PARA MELHORIA DA GESTÃO. MÉTRICAS VARIÁVEIS BASEADAS EM DESEMPENHO. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.

RECOMENDAÇÕES PARA ADOÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURADOS DE APURAÇÃO DE CUSTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de março de 2025, decidiu julgar regulares os Termos Aditivos n°s 5, 6, 7 e 8, de 05/10/2022, 16/12/2022, 09/08/2023 e 18/12/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Instituto Diretrizes, sem embargo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 11 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm